



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE**

Plano de Retorno às Atividades Acadêmicas Presenciais

Boa Vista, novembro de 2021



INSTITUTO FEDERAL
Roraima
Campus Boa Vista Zona Oeste



**INSTITUTO
FEDERAL**
Roraima

Sumário

1. DA FINALIDADE E ESTRUTURA	3
2. DIAGNÓSTICO INICIAL	5
2.1 A infraestrutura física dos ambientes didáticos do <i>campus</i> :	5
2.2 A cobertura vacinal dos servidores	9
2.4 Os estudantes que não acompanharam as APNPs;	10
2.5 Estudantes em grupo de risco	11
2.6 Servidores em grupo de risco	11
3. PRIORIDADES NA OFERTA DE COMPONENTES CURRICULARES NA FORMA PRESENCIAL	12
4. AÇÕES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS A SEREM REALIZADAS	13
4.1 Acolhimento	13
4.2 A avaliação diagnóstica do nível de aprendizagem dos estudantes	13
4.3 Recuperação de aprendizagem das APNPs dos estudantes	14
4.4 Orientação adequada ao contexto atual para docentes e técnicos administrativos	15
4.5 Preparação socioemocional dos profissionais da educação	15
4.6 Adoção de regime domiciliar para estudantes que sejam de grupo de risco	15
4.7 Planejamento do trabalho remoto aos servidores	15
4.8 Definição e planejamento das atividades pedagógicas que ocorrerão da forma presencial e/ou não presencial	16
4.9 Organização dos horários das aulas	16
4.10 Entrega do Plano de Ensino de Atividades Pedagógicas Para o Ensino Misto	16
4.11 Orientações pedagógicas	17
4.12 Plano de Ensino Individualizado	17
4.13 Orientação aos pais/responsáveis dos estudantes	17
4.14 Organização de atividades pedagógicas interdisciplinares	17
4.15 Realização de procedimentos efetivos de combate à evasão e retenção escolar	17
4.16 Organização dos calendários acadêmicos	17
5. ORGANIZAÇÃO DAS FASES DO RETORNO	18
5.1 Segunda fase (início gradual do retorno presencial)	18
5.2 Terceira fase (regime de ensino misto das atividades pedagógicas)	18
5.3 Quarta fase (retorno completo das atividades pedagógicas presenciais)	19
6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	20
7. REFERÊNCIAS	21
8. ANEXOS	22

1. DA FINALIDADE E ESTRUTURA

Este documento consiste no Plano de Retorno às Atividades Acadêmicas Presenciais - PRAAP, elaborado em comissão¹, e tem por finalidade orientar os servidores, estudantes e comunidade externa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - *Campus* Boa Vista Zona Oeste, quanto aos procedimentos de retorno às atividades e às aulas de forma presencial mista, objetivando assegurar a preservação da integridade da saúde pública e do bem-estar da comunidade interna e externa.

As atividades acadêmicas mistas e/ou presenciais aqui propostas seguem as recomendações apresentadas pelo Comitê de Crise para Enfrentamento do Coronavírus do IFRR e são ajustáveis em conformidade ao contexto local, regional, nacional e mundial, bem como são balizadas pelas orientações dos órgãos de saúde e pelas direções do Conselho Nacional de Educação (CNE).

Nesse contexto, entende-se por ensino misto a utilização conjugada entre atividades pedagógicas presenciais e atividades pedagógicas não presenciais (APNPs), como forma de possibilitar o retorno das atividades com a presença física dos estudantes, docentes e demais profissionais da educação, em decorrência da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

Essa estratégia de ensino misto é excepcional para atender a necessidade do retorno à presencialidade das atividades acadêmicas, temporariamente suspensas em decorrência da pandemia de Covid-19.

Observa-se ainda que, encerrando-se oficialmente a pandemia, os regimes acadêmicos, turno de funcionamento e modalidades de curso retornam ao previsto no Projeto Pedagógico de Curso e demais normativas institucionais.

O presente documento considera:

A necessidade de planejar as diretrizes pedagógicas para o ensino misto e o retorno gradual à presencialidade das atividades acadêmicas nos cursos de formação inicial e continuada – FIC, técnicos, superiores de graduação e de pós-graduação, a fim de preparar a instituição com as condições adequadas;

A orientação do Comitê de Crise para Enfrentamento do Coronavírus do IFRR para constituir comissão responsável pela elaboração do Plano de Retorno das aulas presenciais no âmbito do IFRR (Portaria 10/2021 - CCEC/IFRR, de 01/03/2021);

A Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional (LDB);

A Portaria n.º 3/2020-CCEC/REITORIA/IFRR, de 20 de março de 2020, que constituiu Grupo de Trabalho responsável pelos estudos sobre organização das aulas e reposição do calendário acadêmico, vinculado ao Comitê de Crise para o Enfrentamento ao Coronavírus, em âmbito do IFRR;

¹ Comissão responsável pela elaboração do Plano de Retorno às Atividades Acadêmicas Presenciais do CBVZO. PORTARIA 125/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR, de 13/10/2021:

Servidores:

Paulo Sergio Romeu Alvarenga (presidente)
Valério Ramalho da Silva
Adriana Alves do Amaral
Tatyane Rezende Costa
Marcos Antonio de Oliveira
Aldaires Aires da Silva Lima

Rafaela dos Santos Morgade
Bárbara Moraes da Costa de Souza
Fernanda Silva do Casal
Elivaldo Torreia de Souza

Estudantes:

Camile Cristine Silva da Conceição
Roberto Rodrigues Moraes

Noemy Bento Silva

Representante dos pais:

Janete das Graças Moraes

A Lei Federal n.º 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública;

A Portaria n.º 33/2020 - CCEC/IFRR, de 13 de novembro de 2020, que constituiu a Comissão Técnica de Avaliação responsável pela análise e assinatura dos protocolos de recomendações sanitárias no âmbito do Instituto Federal de Roraima.

A Portaria MEC n.º 1.038, de 07 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meio digitais para a educação superior, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus (Covid-19);

A Resolução CNE/CP n.º 02, de 10 de dezembro de 2020, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei n.º 14.040, de 18 de agosto de 2020;

A Portaria MEC n.º 1.096, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o retorno às aulas presenciais, sobre a antecipação de conclusão de curso e sobre o caráter excepcional de utilização de recursos educacionais digitais para a integralização das atividades pedagógicas dos cursos de educação profissional técnica de nível médio nas instituições do sistema federal de ensino, enquanto durar a situação da pandemia do novo coronavírus (Covid-19);

A Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME n.º 37, de 25 de março de 2021, que altera a Instrução Normativa n.º 109, de 29 de outubro de 2020, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial;

O Parecer CNE/CP n.º 6, aprovado em 6 de julho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar;

A Resolução CNE/CP n.º 2, de 5 de agosto de 2021, que institui as Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar;

As Reflexões do Fórum de Dirigentes de Ensino (FDE/CONIF) sobre o retorno gradual às atividades presenciais nas instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica – RFEPCT;

A Resolução n.º 599/2021 - CONSUP/IFRR, de 09 de setembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Institucionais para o desenvolvimento das Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs) em todos os níveis e modalidades de ensino, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR, em decorrência da pandemia do novo coronavírus (Covid 19); e

A portaria 29/2021 - CCEC/IFRR, de 27/10/2021, que aprova o Plano de Acolhimento e Retorno Gradativo à Presencialidade das Atividades Administrativas e Acadêmicas do IFRR.

O PRAP é advindo da necessidade de delinear o ensino misto e o retorno gradual à presencialidade das atividades acadêmicas nos cursos de formação inicial e continuada – FIC, técnicos, superiores de graduação e de pós-graduação conforme as diretrizes pedagógicas apresentadas na **PORTARIA NORMATIVA 07/2021 – GAB/IFRR, de 22/10/2021.**

A estrutura do Plano de Retorno é composta por:

- DIAGNÓSTICO INICIAL
- PRIORIDADES NA OFERTA DE COMPONENTES CURRICULARES NA FORMA PRESENCIAL
- AÇÕES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS A SEREM REALIZADAS
- ORGANIZAÇÃO DAS FASES DO RETORNO
- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

2. DIAGNÓSTICO INICIAL

O diagnóstico inicial do Plano de Retorno considera os seguintes levantamentos:

2.1 A infraestrutura física dos ambientes didáticos do *campus*:

Conforme PORTARIA 33/2020 - CCEC/IFRR, de 13/11/2020 33/2020 CCEC/IFRR, de 13/11/2020. Atualizado via grupo gestor do Campus Boa Vista Zona Oeste - CBVZO, cujo objetivo é realizar ações de acolhimento aos estudantes e servidores da unidade.

DOS AMBIENTES E INSUMOS DISPONÍVEIS NA UNIDADE

Na Tabela 01 estão discriminadas as dimensões em m² de cada ambiente existente no CBVZO, bem como a previsão da capacidade de pessoas por ambiente e por turno. A capacidade de pessoas por ambiente/turno estará sinalizada nas portas e entradas.

Tabela 01 - dimensões e capacidade de pessoas por ambientes administrativos e educacionais

BLOCO	SALA/AMBIENTE	Quant.	DIMENSÃO EM M ²	CAP. MÁXIMA DE PESSOAS POR SALA/AMBIENTE POR TURNO*
BLOCO ADMINISTRATIVO	Almoxarifado	01	21,18 m ²	3
	DAP total	01	305,36 m ²	43
	Salas individuais do DAP	20	7,68 m ²	1
	Sala do Diretor do DAP	01	11,60 m ²	1
	Recepção CORA	01	41,18 m ²	6
	Sala de Atendimento CORA	01	22,67 m ²	3
	Coordenação CORA	01	14,63 m ²	3
	CTI	01	9,65 m ²	1
	CGP	01	24,40 m ²	3
	Recepção do Gabinete	01	27,97 m ²	4

BLOCO	SALA/AMBIENTE	Quant.	DIMENSÃO EM M²	CAP. MÁXIMA DE PESSOAS POR SALA/AMBIENTE POR TURNO*
	Gabinete	01	22,32 m ²	3
	Direção Geral	01	28,67 m ²	4
	Recepção CAES	01	15,16 m ²	2
	Sala Assistente Social	01	13,41 m ²	1
BLOCO ADMINISTRATIVO	Sala Psicologia	01	13,41 m ²	2
	Sala de Enfermagem	01	16,60 m ²	2
	Sala do Médico	01	16,60 m ²	2
	Sala da Coordenação da CAES	01	16,60 m ²	2
	Banheiros	02	60,23 m ²	6
	Banheiro PCD	01	9,45 m ²	1
	Banheiros gabinete	02	3,64m ²	1
BLOCO DE ENSINO	Sala de Aula	10	63,00 m ² (cada)	18
	Laboratório de Informática	02	97,64 m ²	18
	Laboratório de Química	01	97,64 m ²	18
	Laboratório de Física	01	97,64 m ²	18
	Coordenação Pedagógica	01	15,38 m ²	2
	Sala de Terceirizados	01	31,42 m ²	4
	Departamento de Ensino	01	31,42 m ²	4
	Sala de Professores	01	97,64 m ²	18
	Copa	01	15,38 m ²	2
	Coordenação de Tecnologia de Informação - (CTI) - Data Center	01	15,37 m ²	2

BLOCO	SALA/AMBIENTE	Quant.	DIMENSÃO EM M²	CAP. MÁXIMA DE PESSOAS POR SALA/AMBIENTE POR TURNO*
BLOCO DE ENSINO	Auditório	01	97,64 m ²	20
	Sala das Coordenações de Cursos	01	63,00 m ²	9
	Sala de Estudos da Biblioteca	01	47,84 m ²	6
	Sala de Multimeios da Biblioteca	01	96,19 m ²	20
	Sala do Acervo da Biblioteca	01	153,64 m ²	22
	Banheiros	02	60,23 m ²	6
	Banheiros PCD	02	9,45 m ²	1

Autor: Comissão port. 125/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

Na Tabela 02 estão discriminados os insumos que a unidade dispõe para uso de servidores e público externo a serem atendidos, e previsão do tempo de duração desses materiais.

Os totens de álcool em gel serão colocados nas entradas com maior circulação de pessoas, isto é, na entrada principal do *Campus*, entrada lateral, entrada frontal do bloco de ensino, em frente a biblioteca e no início e final do corredor do bloco administrativo.

Haverá a aferição de temperatura para poder acessar as dependências do *campus*, e, quando o resultado for igual ou superior a 37°C a pessoa deverá ser orientada a retornar para sua residência e buscar atendimento médico.

Tabela 02 -Insumos de enfrentamento ao Covid-19

Item	Descrição do material	Unidade de medida	Quant. Total	Estimativa de duração do material
01	Máscaras descartáveis	Pacote c/ (100 unid.)	7	5 meses
02	Máscara descartável c/ válvula	Unidade	139	3 meses
03	Luvras tamanho P	Caixa (100 unid.)	6	6 meses

Item	Descrição do material	Unidade de medida	Quant. Total	Estimativa de duração do material
04	Luvas tamanho M	Caixa (100 unid.)	2	2 meses
05	Luvas tamanho G	Caixa (100 unid.)	1	1 meses
06	Papel Toalha	Pacote (4 rolos)	13	2 meses
07	Álcool em gel para as mãos	Litro	66	4 meses
08	Álcool de Etílico Hidratado 70° uso geral (Limpeza)	Litro	9	2 meses
09	Álcool de Etílico Hidratado 70° para as mãos	Litro	105	5 meses
10	Álcool em gel de uso geral (Frasco contendo 500g)	Unidade	6	1 mês
11	Dispenser de Álcool em Gel	Unidade	15	Indefinido
12	Termômetro Tipo Laser Digital	Unidade	3	Indefinido
13	Termômetro Cilíndrico Digital	Unidade	5	Indefinido
14	Totens Dispenser de Álcool em Gel	Unidade	6	Indefinido
15	Sabão/Detergente para lavar mãos	Unidade	--	Disponibilizado pela empresa de limpeza e conservação predial
16	Lixeira com abertura acionada por pedal	Unidade	--	Disponibilizado pela empresa de limpeza e conservação predial
17	Protetor facial de acetato	Unidade	148	Indefinido
18	Cartazes de recomendação a proteção contra a COVID19 (PLACAS E ADESIVOS)	Unidade	10	Indefinido

Informações retiradas de: Protocolos: Medidas para o Funcionamento do Campus Boa Vista Zona Oeste COVID-19

2.2 A cobertura vacinal dos servidores

Para elaboração da etapa de cobertura vacinal dos servidores foram captadas informações do cadastramento, realizado pela DGP via *Google Forms*. Esse formulário foi aplicado no período de 02/09/2021 a 06/10/2021.

Tabela 03 - Imunização dos servidores

	Com 1ª e 2ª dose ou dose única	Com a 1ª dose	Não imunizados	Não responderam	Total
Servidores	55 servidores	10 servidores	2 servidores	5 servidores	72 servidores
Porcentagem	76,39%	13,89%	2,78%	6,94%	100%

Informações recebidas pela CGP/CBVZO

2.3 A cobertura vacinal dos estudantes

Para elaboração da etapa de cobertura vacinal dos estudantes e para dar celeridade ao processo o DEN/CBVZO realizou consulta por amostragem aleatória simples considerando como universo amostral 77,46% (378 indivíduos) dos 488 estudantes matriculados nos cursos: técnicos integrados, subsequentes, PROEJA-FIC e superior, via *Google Forms*. Esse formulário foi aplicado no período de 10/11/2021 a 11/11/2021.

Tabela 04 - Imunização dos estudantes

Cursos	Com 1ª e 2ª dose ou dose única	Com a 1ª dose	Não imunizados	Não responderam	Total
Curso Técnico em Comércio (Integrado)	89	28	13	20	150
Curso Técnico em Serviços Públicos (Integrado)	72	42	4	31	149
Curso Técnico em Administração (Subsequente)	17	2	1	10	30
Curso Técnico em Comunicação Visual (Subsequente)	14	4	0	11	29
Curso Superior em Gestão Pública	64	10	3	18	95
Curso PROEJA FIC - Assistente em Administração	8	5	2	20	35
Total	264	91	23	110	488
Percentual	54,09%	18,64%	4,7%	22,54%	100%

Autor: Comissão port. 125/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

Foi realizado também o levantamento dos estudantes que estão dispostos a retornarem às aulas presenciais ainda no ano de 2021 e conforme a Tabela 05, foram obtidos os seguintes resultados:

Tabela 05 - resposta dos alunos acerca do retorno presencial

	SIM	NÃO	NÃO RESPONDERAM	Total
Quantidade de estudantes	316	62	110	488
Percentual	64,75%	12,70%	22,54%	100%

Autor: Comissão port. 125/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

2.4 Os estudantes que não acompanharam as APNPs;

Para fazer o levantamento dos estudantes que não acompanharam as APNPs, a comissão solicitou relatórios da Coordenação de Registro Acadêmico e das Coordenações de Curso acerca dos alunos que tiveram suas matrículas trancadas, os evadidos ou que não alcançaram êxito nas atividades não presenciais. Em um universo de 488 estudantes, foram obtidos os seguintes resultados:

Tabela 06 - Estudantes que não acompanharam as APNPs

Cursos	Não alcançaram êxito ou não acompanharam as APNPs
Curso Técnico em Comércio (Integrado)	6
Curso Técnico em Serviços Públicos (Integrado)	3
Curso Técnico em Administração (Subsequente)	12
Curso Técnico em Comunicação Visual (Subsequente)	5
Curso Superior em Gestão Pública	28
Curso PROEJA FIC - Assistente em Administração	24
Total	78

Autor: Comissão port. 125/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

2.5 Estudantes em grupo de risco

Para levantamento dos estudantes em grupo de risco, o DEN/CBVZO realizou uma consulta aos estudantes dos cursos técnicos integrados, subsequentes, PROEJA-FIC e superior, via *Google Forms*. Esse formulário foi aplicado no período de 10/11/2021 a 11/11/2021.

Tabela 07 - Estudantes em grupo de risco

	Pertinentes	Não pertinentes	Não responderam	Total
Quantidade de estudantes	33	345	110	488
Percentual	6,7%	70,69%	22,54%	100%

Autor: Comissão port. 125/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

2.6 Servidores em grupo de risco

Considera-se pertencente ao grupo de risco, de acordo com IN 90/2021, todo e qualquer servidor que se enquadrar em uma das condições abaixo, a quem será concedido, compulsoriamente, o direito ao trabalho semipresencial e ao regime especial, mediante autodeclaração e comprovação, conforme as seguintes condições:

- a) idade igual ou superior a 60 anos;
- b) tabagismo;
- c) obesidade;
- d) miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica etc.);
- e) hipertensão arterial;
- f) doença cerebrovascular;
- g) pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, DPOC);
- h) imunodepressão e imunossupressão;
- i) doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- j) diabetes melito, conforme juízo clínico;
- k) doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
- l) neoplasia maligna (exceto câncer não melanótico de pele);
- m) cirrose hepática;
- n) doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme e talassemia); e gestação.

Condições específicas:

Enquadram-se nessa situação os servidores, empregados públicos e estudantes, na condição de pais, padrastos ou madrastas que possuam filhos ou responsáveis que tenham a guarda de menores em idade escolar ou inferior, nos locais onde ainda estiverem mantidas a suspensão das aulas presenciais ou dos serviços de creche, ou retorno parcial desses serviços, e que necessitem da assistência de um dos pais ou guardião, e que não possua cônjuge, companheiro ou outro familiar adulto na residência apto a prestar assistência, deverão apresentar autodeclaração.

Nos casos de escolas em regime parcial de funcionamento servidor ou estudantes deverá anexar a autodeclaração e cronograma de execução das atividades escolares expedido pela instituição de ensino. Observadas as condições supracitadas, apresentam-se os dados:

Tabela 07 - Servidores em grupo de risco

Grupo de Risco	Pertencentes	Não pertencentes	Total
Quantidade de servidores	6	66	72
Percentual	8,33%	91,66%	100%

Informações retiradas de: Protocolos: Medidas para o Funcionamento do Campus Boa Vista Zona Oeste COVID-19

O servidor que se enquadra no grupo de risco, caso apresente comorbidade(s) controlada(s) e estável(is), poderá retornar ao trabalho presencial mediante preenchimento de declaração (vide ANEXOS)

3. PRIORIDADES NA OFERTA DE COMPONENTES CURRICULARES NA FORMA PRESENCIAL

Observando a Portaria 29/2021 - CCEC/IFRR, de 27/10/2021, que aprova o plano de acolhimento e retorno gradativo à presencialidade das atividades administrativas e acadêmicas do IFRR e a portaria normativa 07/2021 - GAB/IFRR, de 22/10/2021 que apresenta os instrumentos estabelecidos para elaboração do Plano de Retorno, considera-se:

No que concerne ao art. 8º: “O *campus* incluirá em seu Plano de Retorno as prioridades da oferta de componente curricular na forma presencial (parcial ou total), observando a seguinte ordem” e seus incisos, entende-se que:

- Sobre: o Item - “I. componentes curriculares cuja não oferta no período da pandemia impossibilitou a conclusão de curso por parte de algum estudante;” Entende-se que: Todos os componentes curriculares foram ofertados mesmo em período pandêmico, ou seja, o item I requerido não se aplica ao *Campus Boa Vista Zona Oeste*;
- Sobre: o Item - “II. componentes curriculares que não podem ser trabalhados de forma remota e que são condições indispensáveis para a conclusão de cursos pelos estudantes no final do ano letivo de 2021;” Entende-se que: Todos os componentes curriculares foram trabalhados mesmo em período pandêmico, ou seja, o item II requerido não se aplica ao *Campus Boa Vista Zona Oeste*;
- Sobre: o Item - “III. componentes curriculares que são pré-requisitos para outros componentes curriculares. Avaliando questões como sua posição na matriz curricular, com prioridade para componentes curriculares situados nos últimos semestres letivos, e o grau de retenção relacionado à impossibilidade de oferta;” Entende-se que: Todos os componentes curriculares podem ser ofertados como dependência, estes não são pré-requisitos para futuras ofertas, mesmo em período pandêmico, ou seja, o item II requerido não se aplica ao *Campus Boa Vista Zona Oeste*;
- Sobre: o Item - “IV. componentes curriculares e/ou outras atividades pedagógicas presenciais destinadas às turmas de ingressantes, tendo em vista a necessidade de estabelecimento de relação/vínculo com a instituição;” Entende-se que: O acolhimento, tanto dos servidores e terceirizados quanto dos estudantes, incluirá atividades pedagógicas e/ou capacitações e será inicialmente de no mínimo uma semana, prolongando-se de forma contínua enquanto perdurar o período de pandemia ou enquanto houver necessidade. Conforme apresentado posteriormente no capítulo IV - Ações didático-pedagógicas a serem realizadas do presente documento;
- Sobre: o Item - “V. todos os demais casos em que, não seja possível adiar a oferta do componente curricular para ciclos letivos futuros.” Entende-se que: Não há componentes curriculares que se enquadram neste item.

4. AÇÕES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS A SEREM REALIZADAS

No planejamento das ações didático-pedagógicas, considerar-se-ão todas as possibilidades de adequações necessárias ao atendimento formativo de docentes e estudantes para adaptações necessárias ao processo de retorno gradual à presencialidade das atividades acadêmicas, considerando princípios e pressupostos da formação humana integral.

O planejamento das ações didático-pedagógicas envolverá o Diretor de Ensino, Coordenadores de Curso, Coordenação Pedagógica, Docentes, Coordenação de Assistência Estudantil, Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas e demais setores necessários ao bom planejamento e execução das Atividades Pedagógicas.

Considera-se ações didático-pedagógicas do *campus*:

4.1 Acolhimento

Momentos para acolhimento, inicialmente dos servidores e terceirizados, por grupos pequenos ou por setor, de acordo com calendário de retorno às atividades presenciais, considerando o Plano de Acolhimento e Retorno Gradativo à Presencialidade das Atividades Administrativas e Acadêmicas do IFRR. Esses momentos para o acolhimento serão por meio de rodas de conversas, debates, escutas coletivas ou individuais, mediadas por profissionais da área da saúde e servidores da CAES.

Após o acolhimento dos servidores e terceirizados, o *campus* realizará o acolhimento aos estudantes, adotando estratégias semelhantes ou planejadas especificamente para esse público, também mediadas por profissionais da área da saúde e servidores da CAES.

O acolhimento, tanto dos servidores e terceirizados quanto dos estudantes, será inicialmente, de no mínimo uma semana, prolongando-se de forma contínua enquanto perdurar o período de pandemia ou enquanto houver necessidade.

Para o planejamento do acolhimento, o *campus* disponibilizará um calendário com datas e horários para cada grupo, considerando, principalmente, o número de pessoas permitidas nos locais fechados, em consonância às normas de distanciamento físico exigidas no protocolo de recomendações sanitárias do IFRR.

4.2 A avaliação diagnóstica do nível de aprendizagem dos estudantes

A avaliação diagnóstica do nível de aprendizagem dos estudantes será realizada após a semana de acolhimento. Com o objetivo de verificar:

- a) o grau de dificuldade que o estudante apresenta;
- b) a aprendizagem de conceitos de conteúdos ministrados durante a oferta dos componentes curriculares disponibilizados no ano letivo de referência;
- c) as dificuldades do processo de aprendizagem, da construção do conhecimento (como trabalhar em grupo, realizar pesquisa, ou verbalizar o aprendizado etc.).

Para avaliação diagnóstica o *campus* adotará a aplicação de prova objetiva digital de forma presencial para os conteúdos da Base Nacional Curricular Comum - BNCC e da área técnica, ministradas remotamente. A prova será elaborada pelos docentes de cada área, valendo de 0 a 100 pontos. Para apresentar resultado satisfatório de aprendizagem o estudante deverá alcançar nota igual ou superior a 50 pontos. A avaliação será aplicada nos laboratórios de informática, respeitando os protocolos de distanciamento social.

Após os resultados obtidos, o professor juntamente com a equipe pedagógica e coordenação de curso elaborarão estratégias para recuperação da aprendizagem do estudante.

No entanto, entende-se que o processo avaliativo deve ser contínuo, dessa forma o docente poderá realizar as avaliações diagnósticas durante todo o processo de ensino aprendizagem. Para isso, além do instrumento PROVA, o docente poderá utilizar:

- a) criar questionário de autoavaliação aos estudantes das atividades ofertadas no período das APNPs;
- b) ofertar aos estudantes a possibilidade de verificação da aprendizagem de forma discursiva;
- c) elaborar, após o retorno das aulas, uma atividade de sondagem da compreensão dos conteúdos abordados de forma não presencial;
- d) utilizar atividades pedagógicas elaboradas no período das APNPs como instrumentos de avaliação diagnóstica, mediante devolução aos estudantes, por meios virtuais ou presencialmente;
- e) elaborar uma pesquisa científica sobre um determinado tema com objetivos, hipóteses, metodologias, justificativa, discussão teórica e conclusão;
- f) criar materiais vinculados aos conteúdos estudados: cartilhas, roteiros, história em quadrinhos, mapas mentais ou conceituais, cartazes;
- g) realizar avaliação oral individual ou em pares acerca de temas estudados previamente;
- h) elaboração de portfólios, wiki, webfólios;
- i) outros instrumentos adequados aos objetivos de aprendizagens.

4.3 Recuperação de aprendizagem das APNPs dos estudantes

No contexto do retorno gradual às atividades presenciais, a recuperação da aprendizagem das APNPs será destinada a todos os estudantes, identificados por meio de avaliação diagnóstica ou pelo docente do componente curricular em uma ou mais das seguintes situações:

- a) não tiveram acesso aos meios digitais, ou apresentaram limitações à utilização dos recursos de tecnologias de informação e comunicação;
- b) tiveram acesso intermitente aos meios digitais;
- c) apresentam necessidades específicas;
- d) apresentam dificuldades diversas em consequência da situação de pandemia;
- e) não atingiram desempenho mínimo em atividade(s) avaliativa(s) no componente curricular;
- f) não obtiveram frequência mínima de 75% do total da carga horária das aulas ministradas no período das APNPs.

A frequência dos estudantes relacionados nos incisos a que se refere o caput deste artigo estará condicionada à realização das atividades dos estudos de recuperação e/ou presencialidade nas atividades online e/ou presencial, conforme o caso, respeitando-se as condições de acesso deste.

Após realização da avaliação diagnóstica, os docentes dos componentes curriculares farão um planejamento dos estudos de recuperação.

A recuperação das APNPs proporcionará situações que facilitem uma intervenção educativa e respeitem a diversidade de características e necessidades dos estudantes.

O período de realização dos estudos de recuperação das APNPs será organizado, estabelecendo-se:

- a) diagnóstico das situações dos estudantes para planejamento da recuperação das APNPs;
- b) comunicação e orientação aos estudantes (e aos seus responsáveis legais, quando menor de idade) sobre o período e a forma dos estudos de recuperação das APNPs;
- c) período de revisão de conteúdo e realização de atividades on-line e/ou impressas e/ou presenciais com o acompanhamento do docente;
- d) período de realização das atividades avaliativas de recuperação das APNPs;
- e) período de análise dos resultados dos estudos de recuperação das APNPs.

Caso o aproveitamento do estudante após os estudos e as avaliações de recuperação das APNPs seja menor que a anterior, prevalecerá a nota mais alta. Os casos dos estudantes que realizaram a recuperação das APNPs, mas não obtiveram nota suficiente e/ou 75% de frequência, serão analisados, discutidos e avaliados em reunião do conselho de classe/colegiado.

4.4 Orientação adequada ao contexto atual para docentes e técnicos administrativos

As orientações adequadas ao contexto atual para docentes e técnicos administrativos atuarem nas formas propostas de atividades presenciais em concomitância com as atividades não presenciais, quando for o caso serão realizadas por meio de formação continuada, nas seguintes situações:

- a) de forma coletiva, em reuniões pedagógicas de orientação;
- b) de forma individual, em atendimentos individuais mediados por outros profissionais ou parceiros do IFRR;

Essas orientações serão realizadas na 2ª fase de início gradual de retorno presencial e de forma contínua, enquanto perdurar a necessidade.

A formação continuada dos servidores incluirá a preparação para a implementação dos protocolos de recomendações sanitárias no âmbito do IFRR, bem como estratégias e metodologias ativas não presenciais e a implementação de recursos tecnológicos, com ambientes virtuais de aprendizagem e outras tecnologias apropriadas para desenvolvimento do currículo.

4.5 Preparação socioemocional dos profissionais da educação

A preparação socioemocional dos profissionais da educação que podem enfrentar situações excepcionais na atenção aos estudantes e respectivas famílias será realizada, a priori, na semana de acolhimento, tornando-se contínua, enquanto o contexto demandar. Essa preparação será realizada pelos servidores que compõem a CAES em parceria com órgãos das secretarias de saúde, sejam eles municipais ou estaduais e até outros servidores das CAES do IFRR.

4.6 Adoção de regime domiciliar para estudantes que sejam de grupo de risco

No início da fase 02 será realizado mapeamento dos estudantes do grupo de risco. Após o mapeamento as coordenações de cursos repassarão os dados para os docentes que elaborarão um plano de atendimento domiciliar.

O plano de atendimento domiciliar será por meio do ensino não presencial, com disponibilização de material didático impresso ou por AVA/Moodle (preferencialmente) ou similares;

O docente deverá no seu plano de atendimento domiciliar, planejar atendimentos online aos estudantes, ou seja, encontros síncronos.

4.7 Planejamento do trabalho remoto aos servidores

O Planejamento do trabalho remoto aos servidores (docentes e técnicos administrativos) que sejam de grupo de risco, nos termos da lei vigente, conforme cada fase;

Os servidores que estão no grupo de risco poderão permanecer em trabalho remoto, nos termos da lei vigente;

Quando, os servidores que estão no grupo de risco, forem solicitados para realizarem trabalho presencial, a instituição deverá garantir as normas de distanciamento físico exigidas no protocolo de recomendações sanitárias do IFRR.

4.8 Definição e planejamento das atividades pedagógicas que ocorrerão da forma presencial e/ou não presencial

A equipe do Ensino definirá quais atividades pedagógicas ocorrerão de forma presencial e quais ocorrerão não presencial, conforme cada fase de retorno das atividades presenciais.

O campus incluirá, preferencialmente, na definição e planejamento das atividades pedagógicas que ocorrerão de forma presencial:

- a) componentes curriculares e/ou outras atividades pedagógicas presenciais destinadas às turmas de ingressantes, tendo em vista a necessidade de estabelecimento de relação/vínculo com a instituição;
- b) turmas que a quantidade de estudantes atenda aos protocolos de segurança do IFRR (número máximo de pessoas por ambiente, conforme Diagnóstico Inicial);
- c) turmas que apresentarem maior índice de reprovação nos componentes curriculares ofertados de forma não presencial.

A definição das atividades que serão autorizadas a ocorrer de forma presencial na 2ª fase, estão contempladas neste documento do item 05 ORGANIZAÇÃO DAS FASES DO RETORNO.

4.9 Organização dos horários das aulas

O *campus* adotará o ensino misto com componentes curriculares de forma: presencial, parcial e não presencial, permanecendo com os ciclos de ofertas, para que não haja sobrecarga aos docentes. Para os componentes curriculares presenciais ou parciais serão utilizadas as seguintes estratégias:

a) **Alternância dos estudantes com gravação das aulas e/ou disponibilização de aula similar:** Para execução das atividades acadêmicas, os estudantes serão divididos em 2 grupos que se intercalam entre atividades presenciais e não presenciais. Em intervalos de períodos definidos pelo Departamento de Ensino/Coordenações de cursos, será feita uma escala com esses estudantes entre momentos presenciais e não presenciais. Para contemplar os estudantes que estiverem em atividades não presenciais, o docente poderá:

- disponibilizar as gravações das aulas presenciais;
- utilizar videoaulas (de uso livre) com o mesmo conteúdo ministrado;
- adotar o estudo dirigido por meio do uso de pesquisas, resumos, relatórios, entre outros;
- outras estratégias pedagógicas apresentadas pelo docente no Plano de Ensino.

Será assegurado o mesmo conteúdo programático a todos os estudantes utilizando as estratégias supracitadas.

b) **Turma 100% presencial** - ocorrerá apenas com turmas que a quantidade de estudantes atenda aos protocolos de segurança do IFRR (número máximo de pessoas por ambiente, conforme Diagnóstico Inicial).

Os estudantes pertencentes ao grupo de risco serão dispensados das atividades presenciais, mantendo-se as atividades remotas. Caso não possuam acesso à internet e/ou equipamento tecnológico, o *campus* manterá a disponibilização do material impresso.

No desenvolvimento das atividades pedagógicas em regime de ensino misto, será mantida a utilização do Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem - AVA-Moodle do IFRR e/ou da Plataforma *Google Classroom* conforme Plano de Ensino.

4.10 Entrega do Plano de Ensino de Atividades Pedagógicas Para o Ensino Misto

Os docentes elaborarão o Plano de Ensino de Atividades Pedagógicas para o Ensino Misto, e especificarão quais atividades serão realizadas de forma síncrona, assíncrona e por quais meios serão ministradas, conforme Anexo I da Portaria Normativa 7/2021 - GAB/IFRR, de 22/10/2021.

4.11 Orientações pedagógicas

Serão por meio dos colegiados de cursos e/ou conselhos de classe, das adequações curriculares, tendo em vista que a seleção e priorização dos conteúdos deverão focar nos objetivos de aprendizagem;

4.12 Plano de Ensino Individualizado

Para os estudantes com necessidades educacionais específicas, permanecerá a elaboração do PEI (Plano de Ensino Individualizado). O planejamento e acompanhamento desses estudantes será realizado pela equipe pedagógica e o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (Napne).

4.13 Orientação aos pais/responsáveis dos estudantes

As coordenações de Curso disponibilizarão, nos grupos de WhatsApp, os horários das atividades pedagógicas em regime do ensino misto de forma escalonada. O *campus* disponibilizará as orientações em relação ao retorno gradual das atividades pedagógicas presenciais, nos grupos de WhatsApp, na página institucional e nas redes sociais.

A equipe do Ensino realizará reuniões, preferencialmente de forma on-line, com pais/responsáveis e estudantes para orientação quanto aos protocolos de retorno gradual das atividades pedagógicas presenciais. O *campus* disponibilizará para a comunidade, tanto interna quanto externa, os canais de comunicação para tirar dúvidas

4.14 Organização de atividades pedagógicas interdisciplinares

As atividades pedagógicas interdisciplinares serão realizadas por meio de projetos e atividades integradas apresentadas no Plano de Ensino de Atividades Pedagógicas para o Ensino Misto.

4.15 Realização de procedimentos efetivos de combate à evasão e retenção escolar

Para combater a evasão e retenção escolar será feita a identificação individual das causas das dificuldades dos estudantes, sejam elas psicossociais ou de aprendizagem. Por meio de formulário disponibilizado aos docentes para apontarem quais estudantes apresentam dificuldades, não assistem às aulas, não participam, não entregam as atividades, para diagnosticar quais são e possibilitar intervenção pelos servidores da CAES, da COPED e das Coordenações de Cursos.

4.16 Organização dos calendários acadêmicos

As fases do retorno gradual ocorrerão conforme consta neste plano, serão incluídas no Calendário Acadêmico 2021. As demais fases serão inseridas no Calendário Acadêmico de 2022, após composição de Comissão. O calendário acadêmico será ajustado de acordo com as etapas de retorno presencial. Haverá permissão excepcional do não cumprimento do mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar, desde que cumprida a carga horária mínima anual dos cursos de acordo com a Resolução CNE/CP n.º 2, de 5 de agosto de 2021.

5. ORGANIZAÇÃO DAS FASES DO RETORNO

Observando a Portaria 29/2021 - CCEC/IFRR, de 27/10/2021, que aprova o plano de acolhimento e retorno gradativo à presencialidade das atividades administrativas e acadêmicas do IFRR e a portaria normativa 07/2021 - GAB/IFRR, de 22/10/2021 que apresenta os instrumentos estabelecidos para elaboração do Plano de Retorno, bem como as especificidades do CBVZO, considera-se:

5.1 Segunda fase (início gradual do retorno presencial)

As prioridades da segunda fase são: o acolhimento dos servidores e estudantes; bem como a aplicação da Avaliação diagnóstica.

Observadas as prioridades, o *campus* estará aberto para desenvolver as seguintes ações:

- ações de acolhimento para os estudantes e os servidores lotados no ensino, pesquisa e extensão;
- plantão “tira-dúvidas” para estudantes com docentes;
- encontros com pequenos grupos para a recuperação de conteúdo e/ou componentes disciplinares em dependências;
- atendimento aos estudantes e/ou responsáveis (docentes, setor pedagógico, CAES, coordenadores de cursos);
- atendimento educacional especializado e/ou equivalente (psicólogo, assistente social, enfermeiro, equipe pedagógica);
- organização e disponibilização de espaços físicos com acesso à internet e equipamentos para os estudantes e docentes;
- disponibilização dos laboratórios (informática, química, física, matemática, biologia) com agendamento prévio junto às coordenações de cursos;
- disponibilização de acervo bibliográfico para estudos e consultas às obras, conforme normativas vigentes;
- aulas práticas presenciais interna/externas às dependências do *campus*;
- orientações presenciais de TCC, estágios, pesquisa, extensão e demais programas de formação profissional;
- prática dos estágios;
- aplicação de avaliações da aprendizagem de forma presencial, conforme demanda;
- entrega presencial de documentos e protocolos;
- reuniões para o planejamento de ações de programas e projetos;
- disponibilização dos espaços para atividades de ensino, pesquisa e extensão que envolvam práticas esportivas;
- disponibilização de sala de aulas/espaços para o desenvolvimento de conteúdos ou componentes curriculares a serem trabalhados na forma presencial, de acordo com as demandas do docente/equipe de ensino;
- disponibilização de espaço físico para estudo individual de estudantes, com agendamento prévio junto às coordenações de cursos.

5.2 Terceira fase (regime de ensino misto das atividades pedagógicas)

Para início do desenvolvimento da terceira fase, o *campus* promoverá encontros de formação/orientação para os servidores envolvidos no processo de oferta de ensino misto, como também momentos de acolhimento com orientações administrativas e psicopedagógicas com todos os estudantes e servidores. Para continuidade da terceira fase, o *campus* adotará as estratégias de **Alternância dos estudantes com gravação das aulas e/ou disponibilização de aula similar e Turma 100% presencial** (PORTARIA NORMATIVA 7/2021 - GAB/IFRR, de 22/10/2021), conforme as instruções apresentadas abaixo:

a) **Alternância dos estudantes com gravação das aulas e/ou disponibilização de aula similar:** Para execução das atividades acadêmicas, os estudantes serão divididos em 2 grupos que se intercalam entre atividades presenciais e não presenciais. Em intervalos de períodos definidos pelo Departamento de Ensino/Coordenações de cursos, será feita uma escala com esses estudantes entre momentos presenciais e não presenciais. Para contemplar os estudantes que estiverem em atividades não presenciais, o docente poderá:

- disponibilizar as gravações das aulas presenciais;
- utilizar videoaulas (de uso livre) com o mesmo conteúdo ministrado;
- adotar o estudo dirigido por meio do uso de pesquisas, resumos, relatórios, entre outros;
- outras estratégias pedagógicas apresentadas pelo docente no Plano de Ensino.

Será assegurado o mesmo conteúdo programático a todos os estudantes utilizando as estratégias supracitadas.

b) **Turma 100% presencial** - ocorrerá apenas com turmas que a quantidade de estudantes atenda aos protocolos de segurança do IFRR (número máximo de pessoas por ambiente, conforme Diagnóstico Inicial).

Os estudantes pertencentes ao grupo de risco serão dispensados das atividades presenciais, mantendo as atividades remotas. Caso não possuam acesso à internet e/ou equipamento tecnológico, o *campus* manterá a disponibilização do material impresso.

No desenvolvimento das atividades pedagógicas em regime de ensino misto, será mantida a utilização do Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem - AVA-Moodle do IFRR e/ou da Plataforma *Google Classroom* conforme Plano de Ensino.

5.3 Quarta fase (retorno completo das atividades pedagógicas presenciais)

A quarta fase será planejada e executada no *campus* a partir do cumprimento das seguintes referências:

- a) índice de vacinação de no mínimo de 85% dos servidores (docentes, técnicos administrativos), terceirizados e estudantes com o ciclo de vacinação concluído, com as 2 doses ou dose única recebida há pelo menos 15 (quinze) dias da data do início de quaisquer atividades pedagógicas presenciais no *campus*.
- b) redução dos índices gerais relacionados à Covid-19 (número de internações, números de óbitos, taxa de letalidade, taxa de ocupação dos leitos e de retransmissão comunitária) nos estados e municípios atendidos pelo *campus*;
- c) garantias sanitárias dadas pelo *campus*, de acordo com todos os protocolos sanitários em funcionamento até quando sua necessidade for vigente;
- d) atendimentos às prerrogativas legais vigentes aos servidores e estudantes pertencentes ao grupo de risco até quando permanecer sua exigência legal.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O Plano de Retorno do *campus* segue o presente cronograma de execução das ações com as datas previstas para:

Fases	Ações	Período	Responsáveis	Indicadores
Plano de retorno	Elaboração do Plano de retorno	outubro a novembro de 2021	Membros da Portaria 125/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR, de 13/10/2021	---
Fase 2	Acolhimento de servidores (docentes e técnicos), de estudantes e terceirizados.	novembro a dezembro de 2021	DEN, CAES, Coordenações de curso, Direção Geral, DAP, COPED, COEX e COPESQ.	1. Percentual de servidores e estudantes vacinados com a 1ª e 2ª dose ou dose única: $60 \leq 75\%$
	Avaliação diagnóstica		DEN, Coordenações de curso, COPED e Docentes.	2. Situação no estado, considerando média de ocupação dos leitos clínicos e leitos de UTI para COVID-19: $\leq 60\%$
Fase 3	Regime de ensino misto das atividades pedagógicas.	janeiro a fevereiro de 2022	DEN, Coordenações de curso, COPED e Docentes.	1. Percentual de servidores e estudantes vacinados com a 1ª e 2ª dose ou dose única: $>75\% \leq 85\%$
				2. Situação no estado, considerando média de ocupação dos leitos clínicos e leitos de UTI para COVID-19: $\leq 50\% \leq 40\%$
Fase 4	Retorno completo das atividades pedagógicas presenciais	março de 2022	DEN, CAES, Coordenações de curso, Direção Geral, DAP, COPED, COEX, COPESQ e Docentes.	1. Percentual de servidores e estudantes vacinados com a 1ª e 2ª dose ou dose única: $\geq 85\%$
				2. Situação no estado, considerando média de ocupação dos leitos clínicos e leitos de UTI para COVID-19: $< 40\%$

Autor: Comissão port. 125/2021 - GAB/DG-CBVZO/IFRR

7. REFERÊNCIAS

INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA - COMITÊ DE CRISE PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - CCEC/IFRR. **PORTARIA 28/2021**. Disponível em: <<https://www.ifrr.edu.br/comite-de-crise-para-enfrentamento-ao-coronavirus/portaria-28-2021-ccec-ifrr-de-19-10-2021>> publicado em 19 out, 2021. Acesso, 20 out 2021.

INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA - GABINETE/IFRR. **PORTARIA NORMATIVA 7/2021**. Disponível em: <<https://www.ifrr.edu.br/comite-de-crise-para-enfrentamento-ao-coronavirus/portaria-normativa-7-2021-gab-ifrr-de-22-10-2021>> publicado em 22 out, 2021. Acesso, 25 out 2021.

PORTAL BRASIL – IMPRENSA NACIONAL. **Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME N. 90**. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-sgp/sedgg/me-n-90-de-28-de-setembro-de-2021-349566093>> publicado em 28 set, 2021. Acesso, 13 out 2021.

8. ANEXOS

ANEXO I AUTODECLARAÇÃO PARA RETORNO AO TRABALHO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 90, de 28 de setembro de 2021, que completei o ciclo vacinal de imunização contra a Covid-19, já transcorridos mais de quinze dias desta completa imunização. Declaro ainda que me enquadro nas hipóteses previstas no inciso I, art. 4º, da referida Instrução Normativa, mas minha(s) comorbidade(s) apresenta(m)-se controlada(s) e estável(is), podendo retornar ao trabalho presencial. Declaro, por fim, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais, cíveis e administrativas previstas em Lei. _____, ____ de _____ de. _____
Local e data _____

Assinatura

ANEXO II - Termo de Ciência e Responsabilidade para realização de atividades presenciais na vigência da pandemia da Covid-19

DADOS DO ESTUDANTE

Nome completo: _____ Curso: _____
_____ Matrícula: _____ Telefone
fixo/Celular: _____ E-mail: _____

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL (caso menor de 18 anos)

Nome completo: _____ Grau de
parentesco: _____
RG ou CPF: _____ Telefone
fixo/Celular: _____ E-mail: _____

DECLARO que estou ciente que os responsáveis legais pelo estudante podem optar pela continuidade das atividades pedagógicas não presenciais (APNPs) enquanto a instituição oferecer, mediante a assinatura de Termo de Responsabilidade junto à instituição de ensino. Caso haja mudança de regime de atendimento, os responsáveis legais deverão comunicar a instituição de ensino com 7 dias de antecedência, para haver o enquadramento no novo regime de atendimento.

DECLARO ter ciência das medidas preventivas de comportamento e proteção para realização de atividades presenciais em espaços físicos do IFRR na vigência da pandemia pela Covid19 e me comprometo a cumprir os protocolos de biossegurança do IFRR.

DECLARO, a fim de se mitigar os riscos de transmissão do vírus, caso opte pelo retorno às atividades presenciais, responsabilizar-me pela adoção das seguintes medidas: (1) lavar as mãos com água e sabão ou utilizar solução de álcool em gel 70%, disponibilizado pelo IFRR, constantemente; (2) manter o distanciamento social estipulado nos protocolos sanitários; (3) evitar aglomerações; (4) utilizar equipamentos de proteção individual, em especial a máscara facial adequada ao ambiente; (5) realizar desinfecção de materiais e equipamentos com álcool 70%; (6) evitar contato físico como apertos de mãos e abraços.

DECLARO ainda ter recebido informações sobre as medidas de proteção necessárias, sobre o uso de equipamentos de proteção individual e declaro que seguirei as recomendações de biossegurança do IFRR e das orientações específicas para o campus onde será desenvolvida a atividade presencial da qual participarei.

DECLARO que gozo de boa saúde e não apresento condições de vulnerabilidade que representem risco aumentado em caso de COVID-19.

DECLARO estar ciente de que na presença de qualquer sintoma relacionado à COVID-19, em mim ou em contatos próximos, devo comunicar imediatamente ao responsável pelo setor e não devo frequentar os espaços do IFRR.

() **DECLARO** que o estudante **NÃO FREQUENTARÁ** as atividades presenciais e estou ciente das obrigações em relação ao cumprimento das atividades, por meio das atividades pedagógicas não presenciais.

() **DECLARO** que o estudante possui interesse em **RETORNAR ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS**, conforme cronograma de retorno gradativo informado no Plano de Retorno às Atividades Acadêmicas Presenciais do campus. Local, Data.

Assinatura do estudante ou do Responsável (caso menor de 18 anos)